ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI
RUA LAJÚ, 420 - CEP: 89893-000 - MONDAI - SC
FONE / FAX: (0498) 74-0211 E 74-0109 - CGC 83.028.415/0001-09

LEI Nº 2.504 DE 10/11/1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR VEICULO VOLKSWAGEN GOL CL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a efetuar a alienação do veículo VOLKSWAGEN GOL CL, placas MD-3922, modelo e ano de fabricação de 1987, cor branca, motor a álcool, chassi nº 9BWZZZ30ZHT014087, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mondaí.

Art. 2º - A alienação será precedida de competente Laudo de Avaliação, a ser expedido por Comissão da Câmara de Vereadores, fixando-lhe o lanço mínimo para o leilão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de novembro de 1995.

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

Sérgio Ferla
Secret. da Admin. e da Fazenda